



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA**, parceladamente, em atendimento ao Legislativo Municipal, para suprir as demandas da Casa, visando um período estimado de 12 (doze) meses de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Casa de Leis, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos Legislativos e Administrativos, bem-estar às pessoas que frequentam o Legislativo. Os levantamentos para os quantitativos foram baseados no consumo dos últimos 12(doze) meses.

2.2. A modalidade do procedimento licitatório será definida pela Procuradoria Jurídica do Legislativo, buscando sempre uma gestão eficiente do estoque, por meio do sistema baseado no “just in time”, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário, haja vista que tais materiais em estoque se encontram em nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda da Casa legislativa.

2.3. Todos os produtos cotados deverão ser novos e estar em conformidade com as normas e padrões ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 De acordo com o quadro do Anexo I, deste Termo de Referência.

4. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

4.1 Será exigido do licitante provisoriamente classificado, em primeiro lugar, as amostras referentes aos lotes 01 e 05, para verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta. Os itens deverão ser apresentados em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte a data da sessão de julgamento das propostas, para



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

conferência pela equipe técnica de apoio, que após a análise havendo aceitação ou não da amostra será emitido um relatório conclusivo do item.

4.2 As amostras deverão ser apresentadas da seguinte forma: 01 (uma) unidade de cada item, respeitando as especificações descritas neste termo.

4.3 As amostras deverão ser encaminhadas a CÂMARA Municipal de Nova Lima/MG, localizada à Praça Bernardino de Lima, 229, Centro – Nova Lima, CEP: 34.000-279. A homologação só será efetivada após análise e aprovação das amostras pela Equipe.

4.4 Será considerada aprovada a amostra que atender os critérios técnicos, atender fielmente a descrição prevista neste Termo de Referência ou possuir características superiores.

4.5 Não serão aceitas amostras fora do prazo predefinido, sob critério de desclassificação e convocação do 2º lugar.

4.6 Em caso de reprovação da amostra o fornecedor será desclassificado e convocar-se-á o fornecedor classificado em 2º lugar, para fornecer as amostras em até 5 (cinco) dias úteis, e assim sucessivamente.

4.7 A **CONTRATANTE** não se responsabiliza por eventuais gastos decorrentes de entrega/envio de produtos diferentes da amostra fornecida, sendo todos os gastos de inteira responsabilidade do fornecedor de cada item.

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

5.1 O serviço tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A contratação será realizada por meio de DISPENSA ELETRÔNICA e a requisição de material (Ordem de Fornecimento) será realizada **parceladamente**, conforme necessidade da Casa, visto que a Câmara Municipal de Nova Lima/MG não possui espaço suficiente para armazenar a quantidade anual a ser adquirida.

5.3 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.4 A licitante vencedora deverá entregar o material, objeto desta licitação, nos seguintes endereços:

- Principal: Endereço: 1. Prédio Sede da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, localizado à Praça Bernardino de Lima, 229 - Centro, Nova Lima/MG



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

- Endereço: 2. Avenida Henrique Otero, 185, Bairro - Centro, Nova Lima/MG
- Endereço: 3. Rua Pereira de Freitas, nº 84 - Centro, Nova Lima/MG.

5.5 O material será entregue pela empresa **CONTRATADA** conforme requisição do setor responsável e demanda da Casa,, no endereço mencionado na requisição, e, também, deverá ser entregue **parceladamente**;

5.6 A licitante vencedora deverá entregar o material licitado, objeto desta licitação, no endereço indicado na requisição enviada pelo responsável, acompanhada da Ordem de Fornecimento do Compras, em até 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição;

5.7 Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no Anexo I, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Termo de Referência e da proposta vencedora;

5.8 É de inteira e expressa responsabilidade da empresa licitante todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste Termo de Referência (TR), incluindo custos com fretes, custos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste TR.

5.9 Todos os produtos poderão ser submetidos a laudos, a expensas da empresa **CONTRATADA**, durante a vigência da contratação para comprovar atendimento às exigências supracitadas;

5.10 Os produtos deverão obedecer às especificações descritas no ANEXO I deste Termo de Referência, assim como respeitar o prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano, se for o caso;

5.11 No ato da entrega do objeto requisitado, a Câmara Municipal de Nova Lima/MG receberá, **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação plena da conformidade do material com a especificação. Após a verificação plena quanto a todas as condições legais e contratuais e consequente aprovação, será dada, o recebimento definitivo.

5.11.1 O recebimento provisório e definitivo, conforme o caso, observará o que dispõe o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.12 O objeto deverá no momento da entrega estar de acordo com o prazo de validade previsto no Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

5.13 A garantia dos produtos será de 90 (noventa) dias, e consiste na prestação pela **CONTRATADA**, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações);

5.14 Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela empresa **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, com prazo de atendimento de, no máximo, 03 (três) dias úteis;

5.15 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito;

5.16 Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas no Termo de Referência, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os produtos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso, serão devolvidos, bem como descontados a cota parte referente à devolução, ficando a cargo da empresa os custos referentes ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

5.17 Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar:

- a) Inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas no presente Termo de Referência e Anexo I;
- b) Diferença em relação a proposta apresentada na amostra na fase licitatória;
- c) Fora do prazo de validade previsto no Termo de Referência, e/ou o prazo previsto para o item em específico.

5.18 Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produtos(s), o licitante deverá promover correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

5.19 Poderão ser solicitadas ainda, se for o caso, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.

5.20 Os produtos cuja descrição exija certificações ou selos do INMETRO, deverão tê-las comprovadas no momento da entrega dos produtos.

5.21 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, caso contrário, serão devolvidos e deverão ser substituídos;

5.22. A **CONTRATADA** deverá, se for o caso, e de acordo com a legislação aplicável, possuir a documentação referente ao Alvará Sanitário, bem como, cumprir todas as normativas, licenças e alvarás, atinentes ou afetas a questões sanitárias em nível federal, estadual ou municipal.



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização exercida pelo Contratante, na pessoa da Sr. Diego de Jesus Teixeira, Coordenador de Estoque, bem como a gestão do Contrato na pessoa da Sra. Adriana Carla Souza Oliveira - Diretora de Apoio Administrativo do Legislativo não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita entrega do objeto contratual.

6.2 A duração dos contratos regidos pela Lei 14.133/21 será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro. A Administração poderá celebrar contratos com prazos previstos no art.106 e seus incisos da referida lei.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É responsabilidade da **CONTRATADA** providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

7.2 Planejar, gerenciar e prestar os serviços que compõem o objeto deste Termo de Referência;

7.3 Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, ferramentas, e profissionais necessários à prestação dos serviços;

7.4 Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo **CONTRATANTE**;

7.5 Prestar com pontualidade as requisições solicitadas;

7.6 Providenciar a correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto ao (fornecimento) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

7.7 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, para entrega do objeto do contrato;

7.8 Iniciar o fornecimento no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, em exato cumprimento às especificações aqui estabelecidas;

7.9 Observar os horários, datas e locais de entrega para o fornecimento do objeto determinados pelo **CONTRATANTE**;



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

- 7.10 Fornecer todas as informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** no prazo;
- 7.11 Disponibilizar ao **CONTRATANTE** os contatos (telefones, endereços de e-mails etc.), dos responsáveis pela execução dos serviços;
- 7.12 Manter os dados cadastrais atualizados junto ao **CONTRATANTE**;
- 7.13 Cumprir todas as normas da Câmara Municipal de Nova Lima;
- 7.14 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.15 Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados;
- 7.16. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 7.17 Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE**;
- 7.18 Manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pelo **CONTRATANTE**, registros de manutenção e de fatos relevantes;
- 7.19 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
- 7.20 A **CONTRATADA** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 Propiciar acesso dos profissionais da CONTRATADA a suas dependências para a entrega do objeto;
- 8.2 Auxiliar no estabelecimento de rotinas para o cumprimento do objeto;
- 8.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;
- 8.4 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa CONTRATADA possa desempenhar o fornecimento dentro das normas do contrato;
- 8.5 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos profissionais da CONTRATADA;



CÂMARA MUNICIPAL NOVA LIMA

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos da lei nº 14.133/2021;

8.7 Rejeitar o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA** exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Nova Lima/MG;

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

9.2 O valor da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, caso haja divergências de valores na NF-e, não será liberado o respectivo pagamento, até que seja realizada a devida correção. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

9.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pela Câmara Municipal de Nova Lima, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação do Objeto, após a apresentação das notas fiscais/faturas, bem como todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas e válidas, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta-corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado;

9.4 A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

10. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1 Habilitação Jurídica:

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

11.2 Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

Nova Lima, 08 de julho de 2025

ADRIANA CARLA SOUZA OLIVEIRA
Diretora de Apoio Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E PREÇO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – PRODUTOS DE LIMPEZA GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE / MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CLORO Hipoclorito de Sódio 12% - utilizado para fabricar o alvejante líquido. Tratamento de água. Água sanitária.	Embalagem de 05 Litros	30	R\$ 22,14	R\$ 664,20
02	CERA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA Ph do Produto puro: 8,6 Ph da solução: 8,6 Matéria Ativa: Polímero Acrílico sintético, cera de polietileno axidada de alta densidade. Solubilidade em água: Total Inflamabilidade: Não Inflamável	Embalagem de 05 Litros	30	R\$ 104,83	R\$ 3.144,90
03	DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA PESADA - CONCENTRADO Limpeza moderada a superpesada em diversos tipos de superfícies e equipamentos. Diluição máxima de 1:120 partes de água.	Embalagem de 05 Litros	10	R\$ 44,54	R\$ 445,40
04	DESINFETANTE DE ALTA DILUIÇÃO Base de quaternário de amônio, altamente concentrado, de baixa toxicidade. Diluição na proporção de 1 parte do produto para até 199 partes de água (1:200). Atividade contra as bactérias Staphylococcus Aureus, Salmonella Choleraesuis, Escherichia Coli e Pseudomonas Aeruginosa.	Embalagem de 05 Litros	30	R\$ 95,74	R\$ 2.872,20
05	DESODORIZADOR SANITÁRIO PASTILHA ADESIVA Composição básica: Tensoativo não iônico, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corantes e Fragrância.	Embalagem com 03 unidades	05	R\$ 6,54	R\$ 32,70
06	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO Composição: Ácido alquilbenzenosulfônico; Hidróxido de Sódio; Amida; Trietanolamina - Limpeza Pesada: 1 litro do produto para 100 litros de água - Limpeza Leve: 1 litro do produto para 200 litros de água - Manutenção: 1 litro do produto para 400 litros de água	Embalagem de 05 Litros	25	R\$ 32,69	R\$ 817,25
07	LIMPADOR DE AÇO INOX Concentrado à base d'água, óleo mineral, Mono-oleato de Sorbitan, etanolamina e butano/propano como propelente. -Aerosol, frasco de 300g	Frasco de 300 gramas	60	R\$ 43,56	R\$ 2.613,60
08	LIMPADOR DE ESTOFADO E CARPETE Produto de baixa espumação, destinado a limpeza de carpetes e tapetes com elevado grau de sujidade. Desenvolvido especialmente para a limpeza pesada de carpetes e tapetes Diluição: 1:30 - Manchas e sujeira pesada 1:60 - Limpeza de manutenção	Embalagem de 05 Litros	01	R\$ 20,75	R\$ 20,75



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

09	LIMPA VIDROS Produto pronto uso com ação e secagem rápidas, sem enxágue e sem amônia. Composição básica: Hidróxido de Sódio; Trietanolamina; Butilglicol; Álcool Etilico	Embalagem de 05 Litros	05	R\$ 27,59	R\$ 137,95
10	LIMPADOR GERAL Composição: Ácido Sulfônico; Hidróxido de Sódio; 5-chloro-2- methyl-2H-isothiazol3-one e 2-methyl-2H-isothiazol-3-one; Álcool Etilico; Butilglicol	Embalagem de 05 Litros	10	R\$ 44,36	R\$ 443,60
11	LIMPADOR MUTIUSO Mistura otimizada de álcool etoxilado e um tensoativo catiônico. Limpeza, higienização, perfumaria e desengordurante de ambientes em geral	Embalagem plástica de 500 ml	190	R\$ 3,46	R\$ 657,40
12	LUSTRA MOVEIS Composição: Trietanolamina; Silicone Produto à base de silicone e com componentes que agem diretamente na madeira, formando uma película protetora, deixando a superfície com aparência agradável e perfumada	Embalagem plástica de 500 ml	05	R\$ 12,24	R\$ 61,20
13	BASE SELADORA Produto com a finalidade de fechar (selar) os poros de pisos altamente porosos, protegendo-os contra ações de desgastes e do desenvolvimento de bactérias, proporcionando uniformidade e durabilidade na proteção do substrato natural do piso. Composição básica: resinas acrílicas, conservante e veículo. Aparência: emulsão líquida leitosa, PH: 9,0 (+ou-0,5), densidade 1,02 g/ml (+ou-0,02), fragrância neutra / lavanda, biodegradável.	Embalagem de 05 Litros	20	R\$ 176,27	R\$ 3.525,40
14	REMOVEDOR PARA PISOS Remoção de acabamentos acrílicos (ceras e impermeabilizantes), incluindo ceras muito antigas já endurecidas pelo processo H.S. Composição: Potassa Líquida; Butilglicol; Ácido Sulfônico	Embalagem de 05 Litros	20	R\$ 65,14	R\$ 1.302,80
15	MULTI-INSETICIDA AEROSSOL A base de água. Composto por: Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo e Propelentes. Duração de até 12 horas; Frasco de 380ml	Frasco de 380ml	20	R\$ 16,43	R\$ 328,60
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE 01					R\$ 17.067,95

* PARA ESTE LOTE SERÁ COBRADA AMOSTRA



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

LOTE 02 – SABÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE / MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABÃO NEUTRO Em tablete de aproximadamente 200gr. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número do lote.	Pacote com 5 tabletes	08	R\$ 9,58	R\$ 76,64
02	SABÃO DE COCO Em tablete de aproximadamente 200gr. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número do lote.	Embalagem com 05 unidades	02	R\$ 14,83	R\$ 29,66
03	SABÃO EM PÓ Princípio ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio (princípio Ativo) tensoativos Aniônicos, coadjuvantes, branqueador; Optico, fragrância/essência/perfume, carga, água; Teor de Ativos Ph Entre 10 a 12, solução 1% P/p; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Acondicionado Em Caixa, validade Mínima de 12 meses a partir da data de entrega	Embalagem de 800g	20	R\$ 12,44	R\$ 248,80
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE 02					R\$ 355,10

LOTE 03 – UTENSÍLIOS DE LIMPEZA GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE / MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 10 A 12 LITROS Balde plástico resistente; cor preta; confeccionado em polímero reforçado, graduação e pegador no fundo. Alça confeccionada em aço galvanizado.	Unidade	05	R\$ 15,32	R\$ 76,60
02	BASE PLÁSTICA medindo 40 cm de largura; base com borracha dupla na cor preta (para puxador de 1,40 m cabo de alumínio)	Unidade	05	R\$ 52,94	R\$ 264,70
03	RODO COMBINADO DE 35 CM (para limpeza de vidros em local alto) com extensão telescópica de 4,5 metros	Unidade	05	R\$ 209,15	R\$ 1.045,75
04	DESENTUPIDOR DE PIA COM CABO Desentupidor de pia em borracha flexível tipo sanfona, com alto poder de sucção, cabo rígido em matéria plástica de no mínimo 10 cm e máximo de 15 cm de comprimento	Unidade	03	R\$ 20,36	R\$ 61,08
05	DESENTUPIDOR DE SANITÁRIO Desentupidor de vaso sanitário em borracha flexível, com cabo de madeira encapado, medindo 50 cm de comprimento. Margem de variação: 3 cm para mais ou para menos	Unidade	03	R\$ 10,11	R\$ 30,33



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

06	ESGUICHO ½" METAL TIPO REVOLVER Esguicho com regulagem do jato de água; diâmetro: ½"; confeccionado inteiramente em metal	Unidade	01	R\$ 42,90	R\$ 42,90
07	LIXEIRA DE POLIPROPILENO - CAPACIDADE 12 A 14 LITROS Lixeira confeccionada em polipropileno; cor preta; formato cilíndrico; sem tampa, dimensões: 23 cm diâmetro x 30 cm altura	Unidade	04	R\$ 33,10	R\$ 132,40
08	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL - CAPACIDADE 20 LITROS Lixeira confeccionada em plástico resistente; capacidade 20 litros e com tampa; sistema de acionamento de pedal; lavável.	Unidade	04	R\$ 50,89	R\$ 203,56
09	PULVERIZADOR produzido em plástico resistente, com capacidade para 500 ml, gatilho com acionamento manual para dispersão de produtos. Características do gatilho: fechado, spray e jato	Unidade	08	R\$ 9,10	R\$ 72,80
10	RODO Utilizado para secar superfícies; Cepa medindo 42,5 cm aproximadamente; Borracha dupla natural; Jacaré pega-pano: mecanismo para segurar o pano de chão	Unidade	05	R\$ 15,64	R\$ 78,20
11	SUPORTE DO PRODUTO SABONETE ESPUMA Dispenser na cor branca, fabricado em material plástico resistente, de alto impacto, com facilidade de visualização do nível do produto e sistema de abertura do dispenser por meio de pressão ou chave.	Unidade	05	R\$ 37,35	R\$ 186,75
12	TOALHEIRO Produzido em material resistente; Cor branca com Tampa translúcida ou visor na parte frontal de forma que permita visualizar a quantidade do produto existente no toalheiro; Sem alavanca; Com sistema de destrave do rolo em caso de atolamento do papel; Com corte automático de papel (tipo puxe e corte); Com capacidade para acondicionar bobina de 200 metros e com sistema de trava e chave.	Unidade	05	R\$ 230,82	R\$ 1.154,10
13	TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHADO Dispensa 1 toalha por vez; Produzido em aço inox; Com capacidade para 1,5 maços de até 250 folhas tamanho 20x21 cm. Com trava e chave	Unidade	12	R\$ 45,56	R\$ 546,72
14	SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO Em aço inox, suporte para rolos de até 400 metros - Dimensões aproximadas (Ax L x C): 26,5 x 26 x 11,5 cm. Com trava e chave	Unidade	12	R\$ 123,95	R\$ 1.487,40
15	VASSOURA DE PELO Fios mais longos e macios para não riscar o piso;	Unidade	05	R\$ 25,92	R\$ 129,60



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

	Cabo levemente inclinado para facilitar a limpeza embaixo dos móveis.				
16	VASSOURA DE PIAÇAVA produto com cerdas de piaçava, com base de 20 (vinte) centímetros, com cabo de madeira.	Unidade	10	R\$ 24,45	R\$ 244,50
17	DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL 800ml Capacidade em volume: 800 ml; Material: ABS; Fixação em parede; Altura x largura: 255mm x 105mm	Unidade	05	R\$ 51,82	R\$ 259,10
18	ESCOVA PARA VASO SANITARIO Escova com cerdas em polipropileno; tipo bola; utilizado para higienização de louças sanitárias; cabo com dimensão mínima de 25 cm e máximo de 30 cm; sem suporte	Unidade	05	R\$ 7,91	R\$ 39,55
19	CARRINHO PARA LIMPEZA contendo: 01 Balde com Espremedor, 01 Cabo de alumínio extensível com 1,40m; 01 Garra Euro Plástica; 02 Refis Standard Algodão Cru 300g; 01 Placa sinalizadora de piso molhado	Unidade	01	R\$ 733,62	R\$ 733,62
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE 03					R\$ 6.789,66

LOTE 04 – MATERIAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE / MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ESPONJA DUPLA FACE - VERDE AMARELA Esponja dupla face, cor verde/amarela, lado verde em fibra sintética com abrasivo e lado amarelo de Espuma em Poliuretano, com bactericida. Deverão ser embaladas individualmente.	Unidade	150	R\$ 1,66	R\$ 249,00
02	ESPONJA DUPLA FACE - VERMELHA BRANCA Esponja dupla face, cor vermelho (espuma) e branco (fibra), espuma composta de poliuretano com bactericida e manta não tecido de fibras sintética.	Unidade	50	R\$ 4,17	R\$ 208,50
03	FIBRA NÃO RISCA (AZUL) Fibra para limpeza leve e média, uso em superfícies delicadas sem causar riscos, cor azul, material não abrasivo. Manta não tecido à base de fibras sintéticas. Observação: Produto para uso em suporte com sistema de fixação em velcro	Unidade	20	R\$ 7,42	R\$ 148,40
04	FIBRA USO GERAL (VERDE) Fibra para limpeza leve e média, uso geral, cor verde, material pouco abrasivo, não tecido à base de fibras sintética e mineral. Observação: Produto para uso em suporte com sistema de fixação em velcro.	Unidade	20	R\$ 6,86	R\$ 137,20



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

05	FLANELA DE LIMPEZA cortada e embainhada, com dimensões mínimas de 40 x 60 cm, na cor laranja, em tecido aveludado, 100% algodão	Unidade	150	R\$ 3,22	R\$ 483,00
06	LÃ DE AÇO Esponja de lã em aço, peso líquido 60gr cada pacote, biodegradável.	Pacote com 08 unidades	20	R\$ 3,54	R\$ 70,80
07	PANO MULTIUSO não tecido para limpeza em geral - dimensões aproximadas 58 x 33 cm, composição 100% viscose; látex sintético; sem fragrância.	Embalagem com 05 unidades cada	20	R\$ 12,72	R\$ 254,40
08	PANO TIPO SACO DE CHÃO ALVEJADO Saco de chão 100% algodão, gramatura de 170 a 180 g/m2, cor branca, alvejado, absorvente. Dimensões aproximadas: 68 x 47 cm.	Unidade	200	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE 04					R\$ 2.627,30

LOTE 05 – PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO COLETIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE / MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESODORIZADOR AMBIENTAL Aerossol, essências suaves, aplicação aromatizador ambiental frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, validade e número do lote	Unidade	60	R\$ 16,19	R\$ 971,40
02	REFIL SABONETE ESPUMA Sabonete em espuma para lavagem das mãos, uso geral, para utilização em diversos ambientes, pronto uso, selado, hipoalergênico, de forma que não provoque irritação na pele e nem o ressecamento das mãos. Fragrância suave, alto poder de cobertura, biodegradável. Composição básica do produto: água, lauril sulfato de sódio éter, perfume e corante. O refil volume da embalagem 800 ml características adicionais deve conter obrigatoriamente, hidratante em sua fórmula. Hipoalergênico.	Unidade	120	R\$ 18,06	R\$ 2.167,20
03	ÁLCOOL EM GEL 70% para antisepsia complementar das mãos, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente	Refil 800ml	100	R\$ 15,86	R\$ 1.586,00
04	ÁLCOOL EM GEL tipo etílico hidratado, Composição hidroalcolólica, aparência visual gel, aplicação de produto de limpeza doméstica, concentração 70° INPM. Constituído de Álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes. Produto biodegradável. Gel a base de álcoois que	Frasco 500g	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

	evaporam sem deixar Odores residuais, e com largo espectro				
05	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO COM 250 METROS Papel Higiênico 100% celulose Folha DUPLA; 8 rolos de 250 metros,	Pacote com 08 rolos	90	R\$ 82,88	R\$ 7.459,20
06	PAPEL TOALHA – BOBINA Papel Toalha Bobina 100% celulose 24gr; Folha SIMPLES; Para toalheiros AUTO CORTE; 6 rolos de 200 metros – largura de 19cm a 21cm no máximo.	Fardo com 06 rolos	20	R\$ 90,82	R\$ 1.816,40
07	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% celulose 22gr; 20x21cm;	Pacote com 1.000 folhas	300	R\$ 23,60	R\$ 7.080,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE 05					R\$ 22.130,20

* PARA ESTE LOTE SERÁ COBRADA AMOSTRA

LOTE 06 – LUVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE / MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUVA DE LÁTEX REFORÇADA Tamanho P - Na cor laranja, interior forrado e palma antiderrapante. Aplicações: indústria química, agricultura, alimentícia, limpeza/higienização, refinarias, pesca, montagens, operação de máquinas, manutenção de equipamentos e serviços gerais. “CA 11.286. Normas Técnicas: riscos mecânicos EN388 1110 e riscos químicos MT11 A2/B/C34568”	Par	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
02	LUVA DE LÁTEX REFORÇADA Tamanho M - Na cor laranja, interior forrado e palma antiderrapante. Aplicações: indústria química, agricultura, alimentícia, limpeza/higienização, refinarias, pesca, montagens, operação de máquinas, manutenção de equipamentos e serviços gerais. “CA 11.286. Normas Técnicas: riscos mecânicos EN388 1110 e riscos químicos MT11 A2/B/C34568”	Par	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
03	LUVAS PARA LIMPEZA confeccionada em látex (borracha natural) resistente a rasgos; antiderrapante; forrada com tratamento bactericida e fungicida para segurança dos usuários; tamanho médio; cano longo, de 20 cm	Par	20	R\$ 6,58	R\$ 131,60
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE 06					R\$ 1.331,60

LOTE 07 – SACOS DE LIXO



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE / MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS Saco plástico destinado ao acondicionamento de resíduo normal, classe I, cor preto, capacidade para 100 litros, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 75 x 105 cm, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 100 unidades	Pacote com 100 unidades	40	R\$ 50,33	R\$ 2.013,20
02	SACO DE LIXO PRETO 20 LITROS Saco plástico destinado ao acondicionamento de resíduo normal, classe I, cor preto, capacidade para 30 litros, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 59 X 62 cm, espessura mínima da parede simples de 0,05mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
03	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS Saco plástico destinado ao acondicionamento de resíduo normal, classe I, cor preto, capacidade para 30 litros, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 59 X 62 cm, espessura mínima da parede simples de 0,05mm. Pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	20	R\$ 21,76	R\$ 435,20
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DO LOTE 07					R\$ 2.738,40